

Ofício Nº 39/2021– Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

Sobral-CE, 28 de maio de 2021.

Ilmo Sr(a):
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar autorização para adesão (CARONA) do item 03 da Ata de Registro de Preços Nº GM-PP001/21-SRP, relativa ao Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, cujo objeto é Registro de Preços para Prestação de Serviços de publicidade legal em Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União de interesse das Unidades Gestoras Municipais de Nova Russas/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. O valor desse processo importa em **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matéria legal de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral no Diário Oficial da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e documentos diversos, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Dotação:

0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000

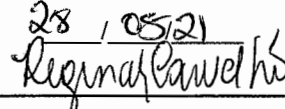
Fonte de recurso: Municipal

Atenciosamente,


Artur Lira Linhares

Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios.

PEDIDO DEFERIDO EM:

28 / 05 / 21


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº. 39/2021 DE SOBRAL-CE, 28 DE MAIO DE 2021.

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gerencia da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE vem, com o respeito e acatamento devidos, à Ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de contratação do serviço de publicações de matéria legal de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral no Diário Oficial da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e documentos diversos, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente contratação tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), cumprindo, dessa forma, a diretriz 5, objetivo 5.3. (5.3.3) estabelecida no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2018 / 2021, aprovado reajuste no dia 18 de agosto de 2020 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução N°016/2020 – CMSS e Programação Anual de Saúde. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera (vide art. 3 da Portaria n° 2.135/2013 do Ministério da Saúde).

Visando atender o princípio da publicidade o ente público está obrigado por lei a efetuar publicações legais dos contratos, aditivos e documentos diversos que porventura venham a ser feitos, tanto para a manutenção e funcionamento administrativo, quanto para consecução dos seus objetivos institucionais.

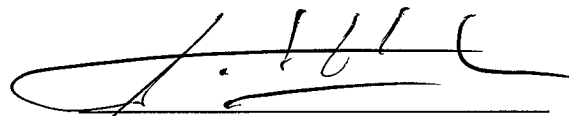
Tal obrigação legal está descrita na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) em seu Art. 21, incisos I, II e III e Art. 61 parágrafo único, bem como o Art. 4º da Lei 10.520/2002 (Lei dos Pregões). Desta forma, a Secretaria Municipal da Saúde necessita contratar empresa especializada no serviço de publicações legais no Diário Oficial da União.



Ressaltamos ainda as publicações realizadas no referido jornal de fevereiro a maio de 2021, conforme tabela a seguir:

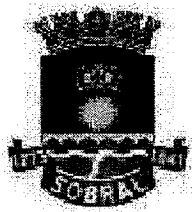
EXTRATOS/MÊS	QTDE DE PUBLICAÇÕES (CONTRATOS, ADITIVOS E DOCUMENTOS DIVERSOS)
FEVEREIRO	167
MARÇO	226
ABRIL	251
MAIO	234
TOTAL	878

Diante do exposto, faz-se necessária a presente contratação com a brevidade máxima possível, no intuito de garantir o adequado funcionamento da publicização dos contratos, aditivos e documentos diversos pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde do município de Sobral.

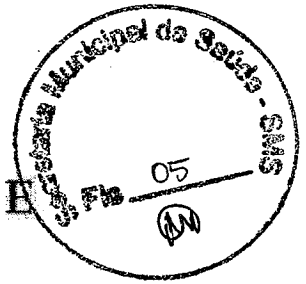


Artur Lira Linhares

Gerente da Celula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
(2018 – 2021)

SOBRAL
2020



GESTORES QUE ELABORARAM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANOS 2018 - 2021

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde

Francisco José Leal de Vasconcelos
Coordenador Administrativo-Financeiro

Assunção Silva Rodrigues
Gerente da Célula Financeira

Aline Rebouças de Albuquerque
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de
Pessoas

Giovanni Andrade Menescal
Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Jimmy Alves Freitas
Gerente da Célula de Informática

Valdenice Rodrigues Mourão
Gerente da Célula de Infraestrutura

Kárisson de Castro Sousa Mesquita
Gerente da Célula de Comunicação

Ana Gerusia Souza Ribeiro Gurgel
Coordenadora da Atenção Primária

Rogeriany Lopes Farias
Supervisor do Núcleo do Programa Saúde
na Escola

Rafaela Costa Porto
Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da
Família

Josiane Alves Dorneles
Coordenadora de Atenção à Saúde

Glaucieni Nunes de Sousa
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Larisse Araújo de Sousa
Gerente da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Academia da Saúde Dom José

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente da Academia da Saúde COHAB III

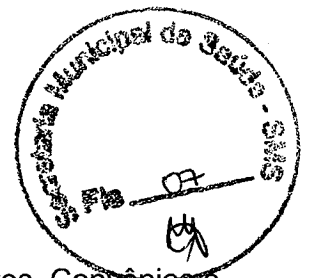
Sandra Maria Melo Sousa Assessora
Gerente da Célula de Articulação Institucional

Regina Celia Carvalho da Silva
Coordenadora da Vigilância do Sistema de
Saúde

Marcos Aguiar Ribeiro
Gerente da Cédula do Serviço de Auditoria e
Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de Controle e
Avaliação

Alana Aguiar Albuquerque
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense (SACS)



Maria Socorro de Araújo Dias
Coordenadora de Educação na Saúde

Tarciana Ferreira Serafim
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim Gerente da
Célula do Centro de Especialidades Médicas

Osmar Arruda da Ponte Neto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação

Edine Dias Pimentel Gomes
Gerente da Célula da Saúde Auditiva

Micael Soares da Silva
Gerente da Célula do Centro de Referência de
Infectologia de Sobral

Kátia Linhares Lima Costa
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Odontológicas

Claudine Carneiro Aguiar
Coordenação de Políticas sobre Drogas

Roseane Rocha Araújo
Gerente da Célula do Centro de Atenção
Psicossocial Geral

Aristides Parente Ponte Filho
Gerente da Célula da Rede de Atenção Integral
à Saúde Mental

Felipe Freire de Carvalho
Gerente da Célula de Saúde Bucal

Eduardo Parente Viana
Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel
de Urgência

Rita de Cássia Costa Pereira
Gerente da Célula do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Lucas Silva Aguiar
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Ajax Souza Cardozo
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Unidade de Medicamentos
Especiais

Luiz Galdino da Costa Filho
Gerente da Central de Abastecimento
Farmacêutico

Francisca Leite Mendonça Escócio
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Amanda Albuquerque Rocha
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses

Juliana Solon Furtado
Gerente de Imunização

Francisco Valdicélio Ferreira
Gerente da Vigilância Alimentar Nutricional

**Conselho Municipal de Saúde
(Titular/Suplente)**

I – GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA
SAÚDE:



Titular: Francisco José Leal de Vasconcelos
Suplente: Francisca Leite Mendonça Escócio
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:
Titular: Francisca Maria Azevedo da Ponte
Suplente: Antônia Leidiane Barbosa Marques

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Severino José de Queiroz Neto
Suplente: Marcos Antonio Carvalho da Silva
REPRESENTANTE DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CRES:
Titular: José Otaviano Lopes Filho
Suplente: José Airton Franca Vieira

II –PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE FILANTRÓPICOS:
Titular: Maria do Socorro Firmo
Suplente: Fabiene Lima Parente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE PRIVADOS:
Titular: Estevam Ferreira da Ponte Neto
Suplente: Elaine Teixeira Fernandes

III –PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR
Titular: Francisco Francimar Fernandes Sampaio
Suplente: Conceição Kecy Ponte Bezerra
Titular: Leila Cristina Severiano Agape
Suplente: José Silvestre Guimaraes Coelho
Titular: Maria da Conceição Silva Nunes
Suplente: Maria Célia de Sousa
Titular: João Emerson da Ponte Prado
Titular: Maria do Socorro Ferreira
Suplente: Benedita Ferreira de Sousa
Titular: Mario Sérgio Andrade Alves
Suplente: Ligerdane da Ponte Lira

IV –USUÁRIOS DO SUS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS

LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO I:
Titular: Jucilia Ribeiro Avila
Suplente: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO II:
Titular: Maria Lucia Araújo Neves
Suplente: Antônio Martônio de Vasconcelos
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:
Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO IV:
Titular: Sebastião Marques de Mesquita Neto
Suplente: Aurilene Barreto Feijão

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:
Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso
Suplente: Maria Célia Domingues dos Santos Ferraboli

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:
Titular: Antonia Márcia da Silva Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS (CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):
Titular: Flavio Sales Sousa

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS) PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE – MORHAN:
Titular: Francisco Jocilanio Neves da Costa
Suplente: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS:
Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita
Suplente: Renata Costa Silva

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado
Suplente: Francisca Marta Vasconcelos
Rodrigues

REPRESENTANTE DOS (AS) ESTUDANTES
DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E DO
CLUBE DOS DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:

Titular: Marina Pereira Moita

**Equipe de Sistematização do Plano
Municipal de Saúde (2018-2021)**

Maria Socorro de Araújo Dias
Anagécia Sousa Linhares

Endereços:

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: 0 (xx) 88 – 3677.1100
Fax: 0 (xx) 88 – 3611.7761
Secretaria da Saúde
Rua Boulevard João Barbosa, 776 – Centro
CEP. 62.010-190 – Sobral / Ceará
Telefone: 0 (xx) 88 – 3611. 7758
Fax: 0 (xx) 88 – 3611. 7761





GESTORES QUE FORMATARAM OS AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANOS 2018 - 2021

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes

Prefeito Municipal de Sobral

Regina Celia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

Regina Celia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Ismael de Vasconcelos Ferreira

Coordenador Administrativo-Financeiro

Camila Cristina Ripardo Silva

Gerente da Célula Financeira

Sandra Maria Lopes Vasconcelos

Gerente da Célula de Gestão de

Pessoas

Giovanni Andrade Menescal

Gerente da Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos

Gerente da Célula de Logística

Valdenice Rodrigues Mourão

Gerente da Célula de Infraestrutura e

Manutenção de Equipamentos

Ana Gerússia Souza Ribeiro Gurgel

Coordenadora de Políticas e

Planejamento na Atenção à Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque

Gerente da Célula de Planejamento e

Projetos

Kárison de Castro Sousa Mesquita

Gerente da Célula de Comunicação

Larisse Araujo de Sousa

Coordenadora da Atenção Primária à

Saúde

Rogieriany Lopes Farias

Gerente da Atenção Primária

Rafaela Costa Porto

Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à

Saúde da Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo

Gerente da Célula do Programa Saúde

na Escola (PSE)



Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da
Saúde do Bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde
do Bairro COHAB III

Suelem Dias Monteiro Oliveira Gerente
da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Bruno Machado Alves Gerente
da Célula de Atenção
Domiciliar

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema
de Saúde

David Gomes Araujo Junior
Gerente da Célula do Serviço de
Auditoria e Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de
Controle e Avaliação

Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora da Escola de Saúde Pública
Visconde de Saboia

Tarciana Ferreira Serafim
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Médicas (CEM)

Mariana Lima Aguiar
Gerente da Célula de Atenção
a Saúde da Mulher

Rita de Cássia Costa Pereira
Gerente da Célula do Serviço de
Atendimento Móvel de Urgência
(SAMU)

Micael Soares da Silva
Gerente da Célula do Centro de
Referência em Infectologia de Sobral
(CRIS)

Helvia Menezes Vasconcelos
Gerente da Célula de Especialidades
Odontológicas (CEO)

Heliandra Linhares Aragão
Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Célula do Centro de
Atenção Psicossocial (Álcool e
Outras Drogas)

Roseane Rocha Araújo
Gerente da Célula do Centro de
Atenção Psicossocial (CAPS Geral)



Leon Paiva Rodrigues
Gerente da Célula do Centro de
Reabilitação Física e Auditiva

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de
Medicamentos Especiais

Claudine Carneiro Aguiar
Coordenação de Políticas sobre Drogas

Francisca Leite Mendonça Escócio
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Jose da Silva Sousa
Gerente da Célula da Unidade de
Acolhimento

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em
Saúde do Trabalhador

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de
Licitações

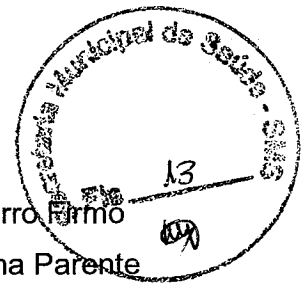
Amanda Albuquerque Rocha
Gerente da Unidade de Vigilância de
Zoonoses

Ajax Souza Cardozo
Coordenador da Assistência
Farmacêutica

Lucila Maria de Albuquerque
Gerente da Célula de Imunização

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de
Abastecimento Farmacêutico

**Conselho Municipal de Saúde
(Titular/Suplente)**



I –GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA
DA

SAÚDE:

Titular: David Gomes Araújo Júnior

Suplente: Marcos Aguiar Ribeiro

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:

Titular: Francisca Maria Azevedo da

Ponte

REPRESENTANTES DA
SECRETARIA DE
URBANISMO, PLANEJAMENTO E
MEIO

AMBIENTE:

Titular: Severino José de Queiroz Neto

Suplente: Marcos Antonio Carvalho da
Silva

REPRESENTANTES DA 11ª
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE – CRES:

Titular: José Otaviano Lopes Filho

Suplente: José Airton Franca Vieira

II –PRESTADORES DE SERVIÇO EM
SAÚDE

REPRESENTANTES DOS
PRESTADORES
DE SERVIÇO EM SAÚDE
FILANTRÓPICOS:

Titular: Maria do Socorro Firmo

Suplente: Fabiene Lima Parente

III –PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REPRESENTANTES DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE
NÍVEL

SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR

Titular: Francisco Francimar Fernandes
Sampaio

Suplente: Conceição Kecy Ponte
Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes
Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira

Suplente: Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves

Suplente: Tadeu de Sousa Arruda

IV –USUÁRIOS DO SUS
REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO I:

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS

LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA
MACRORREGIÃO II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SAÚDE DA MACRORREGIÃO III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO V:

Titular: Francisca Daniele de Lima
Cardoso

REPRESENTANTES DOS
CONSELHOS LOCAIS DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E SAÚDE DA MACRORREGIÃO VI:

Titular: Antonia Márcia da Silva
Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
(CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Flavio Sales Sousa



REPRESENTANTE DO MOVIMENTO
PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS)
PORTADORES (AS) DE
HANSENÍASE – MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO
DOS (AS) TRABALHADORES (AS)
RURAIS:

Titular: Maria Aparecida Aragão
Mesquita

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRENENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DOS (AS)
ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL
SUPERIOR E DO CLUBE DOS
DIRIGENTES LOJISTAS – CDL:

Titular: Marina Pereira Moita

***Equipe de Sistematização dos
ajustes do Plano Municipal de Saúde
2018-2021***

Ana Gerússia Souza Ribeiro Gurgel

Aline Rebouças de Albuquerque

Dayana Vieira Ananias



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intento de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos para execução no período de 2018 a 2021. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

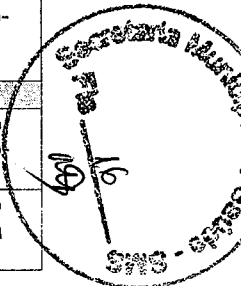
Vale salientar que este Plano Municipal de Saúde foi atualizado a partir do novo sistema DIGISUS, após ser pactuado pelo colegiado gestor da secretaria da saúde do município de Sobral e neste ano especificamente por conta das ações voltadas ao combate à Covid-19. Deste modo, foi elaborada uma versão revisada e atualizada.

GERARDO CRISTINO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Período 2017 à 2019

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
A partir de janeiro de 2020

X

DIRETRIZ 5 - Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.								
OBJETIVO 5.1 - Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.1.1	Construir quatro novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de novos equipamentos de saúde construídos	01	2018	Número	04	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.2	Ampliar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Saboia, até dezembro de 2020	Número de ampliação realizada				01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.3	Concluir a construção de seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de equipamentos de saúde com a construção concluída	06	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.4	Ampliar seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.	Número de equipamentos de saúde ampliados	02	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.5	Implantar uma oficina de serviços de manutenção preventiva e corretiva para marcenaria, até dezembro de 2021.	Número de oficina de serviços de manutenção implantada	01	2018	Número	01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.6	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades do SMS, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	40%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.7	Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário.	Percentual de equipamentos de saúde com manutenção, reforma e modernização realizada	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.8	Garantir a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% dos serviços essenciais.	Percentual de imóveis alugados para funcionamento dos serviços essenciais	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.								
5.2.1	Estruturar o serviço de informática para melhor atender os serviços de saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, até dezembro de 2021.	Percentual de serviços de informática realizados nos serviços de saúde	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.2.2	Informatizar 100% dos equipamentos de saúde de acordo com as necessidades da gestão e do processo de trabalho, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamentos de saúde informatizados	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de saúde								
5.3.1	Adquirir materiais de consumo necessários para 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.3.2	Adquirir materiais de insumos necessários para 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de materiais de insumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Farmacêutica



5.3.3	Contratar serviços necessários para o pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde.	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.4 - Garantir os serviços ofertados nos equipamentos de saúde.								
5.4.1	Garantir gêneros alimentícios necessários para 100% dos equipamentos de saúde	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	07	2018	Número	08	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.4.2	Assegurar veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da SMS, até dezembro de 2021.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.4.3	Ofertar, regularmente, alimentação para 100% dos profissionais em escala de plantão de 12 horas.	Percentual de profissionais com escala de plantão de 12 horas que recebem alimentação	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
DIRETRIZ Nº 6 - Gestão democrática do SUS a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.								
OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social.								
Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
6.1.1	Instituir o Dia Municipal da Participação e do Controle Social, até dezembro de 2021.	Número de evento realizado				01	Número	Secretaria de Saúde Parcerias: Conselho Municipal de Saúde Gabinete do prefeito e Procuradoria Geral do Município
6.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	01	2018	Número	04	Número	Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde Parcerias: Coordenação de Educação na Saúde
6.1.3	Capacitar no mínimo 80% dos mobilizadores dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2021	Percentual de mobilizadores do Conselhos Locais de Saúde capacitados	80%	2018	Percentual	80%	Percentual	Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde Parcerias: Coordenação de Educação na Saúde
6.1.4	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do CMS nos meios de comunicação.	Percentual das ações do CMS nos meios de comunicação divulgados	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde Parcerias: Coordenação de Educação na Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021.

Parágrafo Único – Para aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado, ressaltando que posteriormente foi apresentado ao plêno do Conselho Municipal de Saúde a solicitação de redescrição da meta da “Assistência Farmacêutica sobre as farmácias pólo” e a inserção da meta: “Implementar uma linha de cuidados para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista”, sendo aprovado pelos membros ao final das exposições.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE
Presidente do Conselho de Saúde de Sobral

Homologo a Resolução CMSS nº 16, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária da Saúde no Município de Sobral

RAIMUNDO INÁCIO NETO residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, torna público o presente aditivo ao edital 03/2020-STDE, com alteração das seguintes disposições: Cláusula Primeira - DAS INSCRIÇÕES: Pelo presente termo de aditivo, altera-se a cláusula 2. DAS INSCRIÇÕES do edital 03/2020-STDE, para incluir a seguinte redação: 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1 No período de 21 de agosto a 31 de agosto de 2020, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, n.º 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverão ser entregues os documentos de habilitação e de pontuação para a seleção dos microempreendedores e formação de cadastro reserva de aprovados elencados no item 2.2 deste edital. O concorrente à vaga deverá fazer a escolha do equipamento (box ou lanchonete) no Parque da Estação Belchior e do ramo de atividade que pretende desenvolver no momento da inscrição, conforme o item 5.1 deste edital. Os critérios de pontuação desta seleção estão elencados no item 4.2. Cláusula Segunda - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO: Pelo presente, altera-se também a Cláusula 6 do Edital 03/2020 - STDE, fazendo constar as seguintes previsões: 6. Do Julgamento e Classificação - No dia 01 de setembro a 08 de setembro de 2020, às 8:00 horas, na STDE, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, 300, a comissão julgadora iniciará os trabalhos de análise e pontuação, verificando os documentos entregues, fazendo a conferência um a um. O resultado preliminar tem data prevista para dia 09 de setembro de 2020. O dia 10 de setembro será a data final para protocolo de recursos bem como a análise destes. E o resultado final tem data prevista para dia 11 de setembro de 2020, após o julgamento de todos os recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 03/2020 - STDE, não expressamente modificadas através do presente aditivo. Sobral - CE, em 21 de agosto de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021. Parágrafo Único - Para aprovar os AJUSTES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado, ressaltando que posteriormente foi apresentado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde a solicitação de redescrição da meta da "Assistência Farmacêutica sobre as farmácias pólo" e a inserção da meta: "Implementar uma linha de cuidados para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista", sendo aprovado pelos membros ao final das exposições. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 16, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de

2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020. Parágrafo Único -- Para aprovar os AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018-2021, foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças, João Emerson da Ponte Prado, ressaltando que posteriormente foi apresentado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde a solicitação de redescrição da meta da "Assistência Farmacêutica sobre as farmácias pólo" e a inserção da meta: "Implementar uma linha de cuidados para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista", sendo aprovado pelos membros ao final das exposições. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 17, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sexta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 14 de agosto de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020. Parágrafo Único - Para aprovar a PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2020, após ajustes solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de novas metas pactuadas em CTB, as informações foram discutidas na Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde e repassadas ao pleno pelo relator, o sr. João Emerson da Ponte Prado. Ressalta-se que a mesma já havia sido analisada anteriormente, juntamente com a Programação Anual de Saúde 2020, através de Resolução Única Nº 24, de 18/12/2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 18, de 18 de agosto de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO